

LEI ORDINÁRIA Nº 1596

de 20 de fevereiro de 2009

**ALTERA O ANEXO I- A DA LEI N. 1.290 DE 21 DE JULHO DE 2003
E N. 1.499 DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:*

Art. 1º..

Fica alterada para 04 (quatro) o número de vagas previstas ao Cargo de Médico/PSF/V, do Anexo I-A do Edital nº 001 de 25 de julho de 2007, o qual dispõe sobre o Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Camapuã.

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

ANEXO I- DOS CARGOS, REQUISITOS, VAGAS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS A- CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO/ PADRÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
MÉDICO/PSF/V	4	Nível Superior, com graduação em Medicina e registro no órgão de classe competente.	Proceder a exames médicos nos servidores a serem admitidos na Prefeitura; atender a comunidade através de postos de saúde, prontos-socorros, hospitais municipais; executar os programas de medicina rural; auxiliar nos trabalhos e campanhas de vacinação pública e erradicação de doenças; participar da execução de programas de educação sanitária no âmbito do Município; colaborar nos programas relacionados com a segurança, higiene e medicina do trabalho; administrar serviços e programas de ações médicas; executar outras atividades afins.

Camapuã - MS, 20 de fevereiro de 2009.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1596/2009 - 20 de fevereiro de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em